



# Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065

Centro

CNPJ 18.602.045/0001-00

Fone: (34) 3855-1223

Fax: (34) 3855-1254

E-mail: pmrp@dsnet.com.br

Rio Paranaíba - MG

Cep 38.810-000

LEI Nº. 1.162 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

*Autoriza a concessão de abono salarial*

Faço saber que, a Câmara Municipal de Rio Paranaíba aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aos servidores do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino público fundamental, abono salarial, para fins de cumprimento da Lei Federal nº 9.424/96.

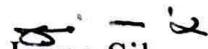
Parágrafo único - A concessão do abono só será efetivada, caso o município não alcance o percentual estipulado no art. 7º da Lei nº 9.424/96.

Art. 2º - A programação do pagamento e o valor do abono serão estipulados em decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações já consignados no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 14 de dezembro 2006.

  
Jaime Silva

Prefeito Municipal

  
Valtuir Antonio Ribeiro  
Sec.Mun.Adm.e Finanças